



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/ 2026 para bolsa de extensão do PROJETO
DE EXTENSÃO: BIOCONEXÃO: Estreitando os laços do conhecimento no combate à
desinformação social. - Código PJ068-2026**

O Projeto de Extensão BIOCONEXÃO: Estreitando os laços do conhecimento no combate à desinformação social (Código PJ068-2026), torna público o Processo Seletivo de bolsa de monitoria.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA MONITORIA

- 1.1 A Bolsa de Monitoria tem como objetivo ampliar a formação acadêmica do discente, possibilitando sua atuação em atividades de extensão sob orientação docente.
- 1.2 O programa visa incentivar a participação discente nas atividades universitárias, despertando o interesse pela docência, pesquisa e extensão.

2. DA DISTRIBUIÇÃO E NÚMERO DE BOLSAS

- 2.1 Serão ofertadas 02 (duas) vagas para discentes regularmente matriculados no Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas.
- 2.2 O valor da bolsa será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, pagos por meio de depósito bancário em conta informada pelo estudante.
- 2.3 A vigência da bolsa será de 5 meses, com início em abril e encerramento das atividades em 28 de agosto de 2026.

3. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DA MONITORIA

3.1 Poderá participar o candidato que:

- I – Estiver regularmente matriculado no Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas – Campus Marco Zero;
- II – Tiver disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais (bolsista) ou 10 (dez) horas semanais (voluntário);
- III – Não receber outra bolsa institucional ou de agência de fomento, exceto auxílios (moradia, alimentação, permanência);
- IV – Não estiver cursando o último semestre durante a vigência da bolsa.

4. DAS INSCRIÇÕES NO PROGRAMA DE MONITORIA

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do formulário online disponível em:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScEV_kOaOA_HQxWAxDRttgHUJObAPgpOWATb0WowfXmzmHULQ/viewform

4.2 Período de inscrição: **04 a 15 de março de 2026.**

4.3 Documentos obrigatórios (anexar no formulário):

- Comprovante de matrícula atualizado;
- Documento oficial de identificação com foto.

4.4 A homologação das inscrições será divulgada em:

<https://www2.unifap.br/dcbs/3-3-editais/>

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1 O processo seletivo será composto por:

I – Prova objetiva (classificatória e eliminatória).

5.2 A prova será realizada em **20/03/2026 (sexta-feira), às 15h, na sala F1.4, Bloco de Ciências Biológicas.**

5.3 A prova conterà 10 questões objetivas e terá duração de 1h30min.

5.4 Não haverá segunda chamada.

6. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6.1 A prova versará exclusivamente sobre a obra:

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente:

I – Maior tempo de matrícula no curso;

II – Maior idade.

8. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Nº	ATIVIDADES	PERÍODO
1	Publicação do edital	04/03/2026
2	Período de inscrições (inscrições online)	04 a 15/03/2026
3	Divulgação da homologação das inscrições e convocação para seleção	16/03/2026
4	Prazo para Recursos (Homologação)	16 a 17/03/2026
5	Homologação final da inscrição	18/03/2026
6	Aplicação da prova	20/03/2026
7	Resultado Preliminar	20/03/2026
8	Prazo para Recursos	21/03/2026
9	Resultado Final	22/03/2026

9. DO PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO

9.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado e sem efeito suspensivo, no prazo estabelecido no cronograma, para o e-mail: fernandogarcia@unifap.br.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MONITOR

10.1 Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

- I – Auxiliar os docentes em tarefas didáticas compatíveis com seu grau de conhecimento, relacionadas ao componente curricular;
- II – Assistir aos estudantes dos cursos de graduação na resolução de exercícios e no esclarecimento de dúvidas;
- III – Preparar atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência, bem como elaborar material didático complementar;
- IV – Auxiliar no controle e na organização dos ambientes virtuais de ensino;
- V – Zelar pelo patrimônio e pelo nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- VI – Participar do apoio ao desenvolvimento de atividades relacionadas ao projeto de extensão;
- VII – Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas ao término do semestre.

11. DO DESLIGAMENTO DA BOLSA MONITORIA

11.1 Será desclassificado ou desligado do Programa de Monitoria o monitor que:

- I – Prestar informações falsas;
- II – Descumprir o Termo de Compromisso;
- III – Ser avaliado negativamente pelo orientador;
- IV – Solicitar desligamento formal.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O edital terá vigência até agosto de 2026.

12.2 A monitoria não gera vínculo empregatício com a UNIFAP.

12.3 A participação poderá ser contabilizada como atividade complementar.

12.4. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais no site do DCBS.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

12.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 04 de março de 2026.



Documento assinado digitalmente
FERNANDO HENRIQUE SILVA GARCIA
Data: 03/03/2026 17:09:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Fernando Henrique Silva Garcia

Coordenador do projeto **BIOCONEXÃO: Estreitando os laços do conhecimento no
combate à desinformação social. - Código PJ068-2026**